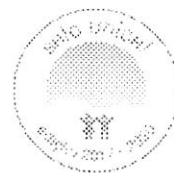


GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS


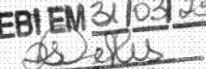


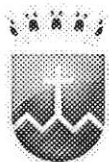
PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 021/2023
-----------------	----------------

SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
---------------------	----------------------------------

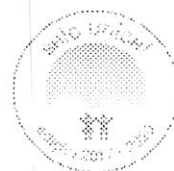
OBJETO:	Análise técnica da proposta de preço do processo licitatório Concorrência nº 002/2023 - contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas no município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse 1.048.228-51/2017- 863435/MCID/CAIXA
----------------	---

APROVAÇÃO TÉCNICA  Prefeitura Municipal de Itabaiana Vinícius Costa Eng. Civil - 55.271007438-1 Coordenador de Licitação	RECEBIDO PELA CPL RECEBI EM 31/03/23  Danielle Silva Telles
---	---



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica das propostas de preços apresentadas, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 11.1. PROPOSTA, no processo licitatório de CONCORRÊNCIA n° 002/2023 referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas no município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse 1.048.228-51/2017- 863435/MCID/CAIXA.

EMPRESAS	VALOR APRESENTADO
• MOBICON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.242.055,32

Feita a análise, do volume, pode-se observar o que segue listado a seguir:

A licitante MOBICON CONSTRUTORA LTDA na apresentação inicial das planilhas, no subitem 11.1.3.1 apresentou valor de encargos horistas e mensalista divergente do valor em vigor; onde no subitem 11.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor; e teve a oportunidade de fazer a correção, mas os valores apresentados nos encargos sociais horista e mensalista continuam fora percentual em vigor; no que se refere a análise de engenharia a empresa está **desclassificada**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 31 de março de 2023.


Vinicius Moura da Costa

Coordenador de Núcleo
Engenheiro Civil – CREA: 2719074381